

cesso n.º 5168-AFN) e transferida a sua gestão para a Associação de Caçadores do Monte da Aldeia Velha, com o número de identificação fiscal 506379248 e sede na Rua Grande, 42, 7480-051 Aldeia Velha.

2.º Passam a integrar esta zona de caça os terrenos cinegéticos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sítios na freguesia de Aldeia Velha, município de Avis, com a área de 144 ha.

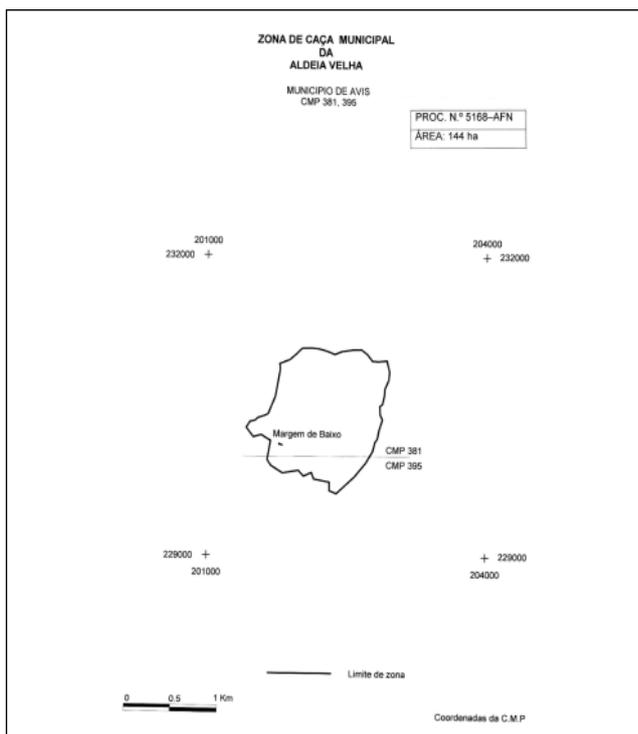
3.º De acordo com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, os critérios de proporcionalidade de acesso dos caçadores a esta zona de caça compreendem as seguintes percentagens:

- a) 35 % relativamente aos caçadores referidos na alínea a) do citado artigo 15.º;
- b) 15 % relativamente aos caçadores referidos na alínea b) do citado artigo 15.º;
- c) 20 % relativamente aos caçadores referidos na alínea c) do citado artigo 15.º;
- d) 30 % aos demais caçadores, conforme é referido na alínea d) do citado artigo 15.º

4.º As restantes condições de transferência de gestão encontram-se definidas no plano de gestão.

5.º A zona de caça criada pela presente portaria produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente, em 25 de Fevereiro de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 26 de Fevereiro de 2009.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 241/2009

de 5 de Março

Manda o Governo da República, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos comemorativa dos «800 Anos da Ordem dos Franciscanos» com as seguintes características:

Ilustrações: Carlos Barahona Passollo;

Design: Túlio Coelho/Acácio Santos;

Dimensão: 40 mm × 30,6 mm;

Picotado: 13 × Cruz de Cristo;

Impressor: INCM;

1.º dia de circulação: 31 de Março de 2009;

Taxas, motivos e quantidades:

€ 0,32 — Encontro entre São Francisco e o Lobo — 330 000;

Bloco com um selo de € 2,50 — 60 000.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 27 de Fevereiro de 2009.

Portaria n.º 242/2009

de 5 de Março

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das disposições do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de Setembro, que seja lançado em circulação um bilhete postal comemorativo de homenagem a Gago Coutinho, com as seguintes características:

Design: Atelier Acácio Santos/Túlio Coelho;

Dimensão: 150 mm × 105 mm;

Taxa: taxa paga (válido para o 1.º escalão do serviço normal nacional);

1.º dia de circulação: 17 de Fevereiro de 2009.

A presente portaria produz efeitos à data de 17 de Fevereiro de 2009.

O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*, em 27 de Fevereiro de 2009.

Portaria n.º 243/2009

de 5 de Março

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, ao abrigo das